DECRETO Nº. 10.108/2019

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO ATO INSTAURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2019 PSS/SEMUS/PMMF, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** algumas inconsistências encontradas no Edital em questão, que poderão ser questionadas pelos órgãos de controle;

- **CONSIDERANDO** que as inconsistências encontradas no Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº. 001/2019 PSS/SEMUS/PMMF, podem prejudicar os demais candidatos inscritos e que o compromisso da nova gestão pública assumida, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, preconizadas no "caput" do at. 37 da Carta Magna Brasileira;

- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Edital nº 001/2019 PSS/SEMUS/PMMF do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive os resultados finais, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal